



Serviço
Voluntário
Adventista

MIRNIT GO

REGULAMENTO 2026/2027

MINISTÉRIO JOVEM E SVA UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA



A **União Central Brasileira da IASD**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de fins religiosos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.233.019/0001-70, com sede social localizada na Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, no Jardim Rezek II promoverá através dos departamentos Ministério Jovem e Serviço Voluntário Adventista um Projeto Missionário – “MRNT GO”, que será regido pelas normas e condições dispostas neste edital:

1. OBJETIVOS

- a) Incentivar o envolvimento missionário dos jovens no serviço cristão;
- b) Proporcionar uma experiência missionária transcultural na África (Cabo Verde), fortalecendo o compromisso com o evangelismo e missão global;

2. INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição é para membros batizados e regulares das Igrejas Adventistas do Sétimo Dia abrangidas pelo território da União Central Brasileira, com idade entre 18 e 35 anos.

2.2 - O participante poderá se inscrever gratuitamente no projeto por meio do site: www.maranatago.com

2.3 - Cada jovem fará sua própria inscrição, ficando responsável pela veracidade das informações e do cumprimento dos requisitos.

2.4 - A inscrição constitui aceitação automática, pelo participante, dos termos e regras ditados no presente edital.

2.5 - Após realizar a inscrição no site, o participante deverá também entrar no grupo do WhatsApp de sua Associação. O link do grupo estará na página inicial do site do projeto.

Observação: Em janeiro de 2027 haverá um novo campo no Estado de São Paulo, a Missão Paulista Norte (MPaN). Portanto, já configuramos os distritos e igrejas na perspectiva de 2027. Assim, os que pertencem hoje ao território que será da MPaN devem entrar no grupo dela.

3. DAS ATIVIDADES PONTUÁVEIS

3.1 - As atividades estão separadas por três blocos referentes a cada âmbito: Igreja local, Distrito e Campo. Cada atividade deve ser cumprida de forma individual (exceto o evangelismo público de 10 dias que pode ser feito em dupla).

3.2 - A seguir, seguem os quadros de atividades e pontuações:

BLOCO 1 - IGREJA LOCAL	
Atividades	Pontuações
Criar ou participar de um PG Jovem (6 reuniões)	200
Participar do projeto Vida por Vidas*	75
Pregação (máximo 06)**	75
Participar da semana de oração JA	100
Visitar um jovem afastado (máximo 10)***	35
Elaborar e realizar o Culto Jovem (máximo 02)	50
Possuir assinatura anual da Lição Jovem	200
Estudos Bíblicos com interessados****	100 a 200
Pessoas levadas ao batismo	250

* A participação poderá ser comprovada como Doador ou Organizador do projeto para casos em que, por motivos de saúde, o jovem não possa efetivamente ser doador de sangue.

** A pontuação será de 75 pontos por pregação, podendo alcançar o máximo de 450 pontos. A pregação vale para qualquer IASD.

*** A pontuação será de 35 pontos por jovem visitado limitado a 10 visitas.

**** Iniciar o estudo com 01 pessoa gera 100 pontos. Se o interessado concluir o estudo gera mais 100, totalizando 200 pontos. Esse item é cumulativo por cada não-adventista com quem o jovem estiver estudando. EXEMPLO: Uma classe bíblica com 5 interessados, gera 500 pontos ao iniciar e mais 100 pontos a cada interessado que conclua efetivamente o estudo, podendo chegar a 1.000 pontos. Não há limites para essa pontuação. Não vale estudo bíblico coletivo na classe dos desbravadores e aventureiros.

BLOCO 2 - DISTRITO	
Atividades	Pontuações
Inscrição na Missão Calebe 2027	50
Participação ativa na Missão Calebe 2027	200
Envolvimento com a Semana Santa 2027*	200
Fazer um evangelismo público de no mínimo 10 noites**	700

*Esse envolvimento pode ser: 1) dirigir a Semana Santa, pregando na igreja/PG; ou 2) coordenar alguma área da programação na igreja, como recepção, louvor, sala de oração, etc. Independentemente da opção escolhida, o participante deve, durante a Semana Santa e após ela, planejar algumas ações para o atendimento dos interessados, como enviar mensagens, fazer visitas com o ancionato ou pastor. Essa participação deve ser combinada com o pastor distrital com antecedência, e, ao término da atividade, o pastor ou ancionato local enviará uma declaração de atuação do participante.

**Esse evangelismo pode ser compartilhado com mais um participante do projeto. Podem organizar juntos a programação, mas os dois devem pregar. Os dois participantes ganham os pontos.

BLOCO 3 - ASSOCIAÇÃO	
Atividades	Pontuações
Inscriver-se e concluir a Maranata Academy (Escola de Líderes JA)*	500
Inscriver-se e concluir a Escola de Missão*	500
Recolta de 500 reais para a Missão Cabo Verde**	500
Participar da colportagem nas férias (mínimo de 21 dias de trabalho) ou indicar alguém que efetivamente participe.	500 pontos para participação direta e 250 pontos para indicação (Duas indicações, totalizando 500 pontos)

*Todas as informações referentes ao Maranata Academy e à Escola de Missão devem ser buscadas com os responsáveis de cada Associação: o JA, no caso do Maranata Academy, e o Secretário ou responsável pelo SVA, no caso da Escola de Missão. Quem já realizou o Maranata Academy ou a Escola de Missão não precisará fazê-los novamente, mas deverá inscrever e acompanhar um jovem para cumprir o requisito. Este jovem que está sendo discipulado deverá concluir a formação para a efetivação do ponto.

**A cada R\$ 100,00 arrecadado, serão computados 100 pontos, totalizando 500 pontos no máximo. A arrecadação poderá ser usada como critério de desempate na classificação final. O valor deverá ser depositado na conta da União Central Brasileira e não poderá ser resgatado, pois ficará como uma oferta ao projeto. O valor arrecadado será usado para complementar as despesas de envio dos ganhadores, que terão que arcar com 25% do custo. Se tiver excedente, aplicaremos todo restante na missão. O participante não tem direito em solicitar o valor para uso pessoal ou projeto missionário local. O depósito deverá ser feito pelo PIX maranatago.ucb@adventistas.org e o comprovante deverá ser anexado no relatório do site para registro da pontuação.

3.3 - Além das atividades definidas acima, lançaremos desafios bônus ao longo do projeto. Esses desafios aparecerão como notificação no site e postaremos também nas redes sociais dos perfis @voluntariosucb e @jovensadventistassp. É de responsabilidade do participante estar atento e acompanhar. Eles terão tempo definido de cumprimento e de registro na plataforma.

4. DA COMPROVAÇÃO DA PONTUAÇÃO

4.1 - O participante deverá se inscrever no site: www.maranatago.com. Ele cumprirá cada atividade com fotos e subirá na plataforma.

4.2 - As atividades pontuáveis são a partir da data da inscrição no projeto até 30/09/2027. As ações que estiverem em andamento, como por exemplo, um PG Jovem ou um estudo bíblico ativo, devem ser comprovadas na atualidade, com o envio de uma foto recente.

4.3 - O participante acompanhará sua pontuação pelo portal e também poderá verificar o ranking geral dos participantes do seu campo.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Em caso de empate, alguns critérios entrarão para desempatar na ordem sucessiva abaixo:

- Maior quantidade de estudos bíblicos;
- Maior quantidade de estudos bíblicos concluídos;
- Maior arrecadação de fundos para Missão Cabo Verde;
- Uma prova envolvendo o livro "Passaporte para a Missão".

5.2 - Se o empate permanecer, será feito um sorteio para definir o candidato.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO IMPEDIMENTO

6.1 - É condição necessária para a participação na missão transcultural que o participante seja membro regular de alguma igreja adventista do território da União Central Brasileira ou que tenha participado do MRNT SP e que esteja em harmonia com os princípios da igreja. Em casos de desacordo com os princípios (ex: disciplina, remoção), o inscrito será automaticamente desclassificado.

6.2 - No ato da inscrição, o participante declara serem verdadeiras todas as informações fornecidas, sob pena de ser desclassificado, sem prejuízo das penalidades legais.

6.3 - Não será aceita inscrição incompleta e/ou incorreta, não havendo chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à mesma, quando incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretando tal irregularidade a automática desclassificação.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

7.1 - Os participantes autorizam com o ato da inscrição, a UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IASD a divulgar, sem ônus, seu nome, sua imagem e voz na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nas mídias sociais e nos materiais de divulgação a serem produzidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

8.1 - O participante deverá:

- Efetuar sua inscrição de forma correta e completa;
- Cumprir com boa vontade os requisitos;
- Proceder com honestidade ao declarar ter cumprido efetivamente cada atividade;
- Manter conduta ética, abstendo-se de comentários que desabonem a idoneidade/seriedade do projeto, seja pessoalmente ou em redes sociais;
- Ficar à disposição da Organização, inclusive se dispondo a oferecer entrevistas e tirar fotos para divulgação do projeto;
- Preservar conduta que reflitam os princípios adventistas, prezando pela espiritualidade, honestidade, humildade e boa convivência.

8.2 - O descumprimento de quaisquer dos itens relacionados acima poderá acarretar a desclassificação do candidato.

8.3 - É de inteira responsabilidade do participante obter passaporte, autorizações legais e médicas para participar da missão. O projeto não arcará com custos de emissão de passaporte e demais documentos necessários.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 - Serão 9 ganhadores para todo o território de São Paulo, sendo 01 de cada Associação. A premiação será para os participantes que mais acumularem pontos no projeto.

9.2 - O prêmio será no valor de 75% do custo da viagem por pessoa. Exemplo: Se a missão ficar em 12 mil reais por pessoa, a UCB pagará 75% desse valor, ou seja, 9 mil reais. O fundo de arrecadação que os participantes doaram será para complementar o restante dos 25% dos ganhadores. Caso não atinja o valor da missão, o participante deverá se responsabilizar pela arrecadação final.

9.3 - Não se incluem no presente prêmio despesas com lanches extras, souvenirs e lembranças de viagem, etc.

9.4 - A data da viagem está prevista para janeiro de 2028. Os dias exatos serão confirmados e divulgados posteriormente. A premiação é intransferível. Na impossibilidade de o ganhador viajar na data programada, não será possível alteração nas datas nem indicação de substituto para viajar em seu lugar. Neste caso, o próximo que mais tiver pontuado do seu campo será convocado para a viagem.

9.5 - Os ganhadores terão o prazo de até 15 dias após a divulgação dos resultados para apresentarem os seguintes documentos:

- Cópia simples da carteira de Identidade e CPF;
- Carta de recomendação Pastoral;
- Cópia do passaporte;
- O Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Voz devidamente assinado pelo participante.

9.6 - Os documentos deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço: vanila.ramos@adventistas.org

9.7 - O resultado dos ganhadores será divulgado durante no I Will Go- UCB (29 de Outubro a 02 de Novembro de 2027). Além dessa divulgação pública, o resultado também será compartilhado nas redes sociais dos perfis: @voluntariosucb e @jovensadventistassp

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Das decisões da Organização, não caberá qualquer recurso;

10.2 - Os participantes, comprovadamente identificados em prática de fraude ou má-fé, serão automaticamente excluídos deste projeto;

10.3 - O ganhador será responsável por providenciar tudo o que for necessário para a sua viagem, como planejar sua disponibilidade (férias, folga, falta ao trabalho/estudo) e locomover-se até o aeroporto no dia da viagem. Quanto as orientações de bagagem serão definidas com os ganhadores após o resultado.

10.4 - A Organização do projeto não se responsabilizará por perdas e extravios de malas e objetos, bens ou equipamentos eletrônicos durante estadia, viagem ou traslado, nem por danos neles causados.

10.5 - Declaramos que os dados dos participantes deste projeto estão protegidos e está em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. Em conformidade com o artigo 11, da Portaria 41/08, a Organização se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados.

10.6 - A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de alterar, modificar e acrescentar itens ao presente edital;

10.7 - Caso à época da realização da viagem haja impedimentos por questões sanitárias relacionadas à contenção da propagação da Covid-19 ou situação similar, será reavaliado e divulgado pela Comissão Organizadora o procedimento ou alternativas a serem adotadas para continuidade ou não do presente projeto, isentando a UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IASD de qualquer responsabilidade.

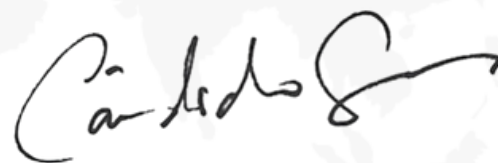
10.8 - Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento do Serviço Voluntário Adventista da UCB, no telefone: (19) 3877-9070 ou e-mail: vanila.ramos@adventistas.org

10.9 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, exclusivamente, pela equipe da Organização.

Artur Nogueira, 09 de Julho de 2026



Everton Uilson F. Almeida
Serviço Voluntário Adventista - UCB



Cândido Gomes
Ministério Jovem - UCB



MIRNT GO



Serviço
Voluntário
Adventista